



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 12/2021**

Secção Permanente | 15.9.2021

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 3
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 5
Remunerações	>> 6
Remuneração por acumulação de funções	>> 6
Autorização para a frequência de cursos	>> 8
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 8
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 8
Autorização para a frequência de cursos	>> 9
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 10
■ PONTO EXTRA	>> 10



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro.

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, **Dr. Alcides Manuel Rodrigues;**

Procuradores da República, **Dr.^{as} Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, **Dr.^a Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira.**



ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar os magistrados do Ministério Público a residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea m) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, relativamente a:

- Luísa João Cardoso Sarmento de Almeida
- Paulo Jorge Gonçalves de Matos
- Ana Paula Felga Vitorino
- Carlos Miguel Caiado Pinho

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ratificar o acórdão que determina que Procuradora da República Lic. **Olívia Valério Soares de Figueiredo**, colocada na Procuradoria do juízo local criminal do Funchal, comarca da Madeira, exerça funções na Procuradoria do Tribunal Administrativo do Funchal, em regime de destacamento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, relativamente ao requerimento apresentado pela procuradora da República colocada na Procuradoria do juízo de pequena criminalidade de Sintra, comarca de Lisboa Oeste, Lic. **Sílvia da Conceição Rijo Lameiras Bogalhão do Casal**, solicitando informação sobre o gozo de férias pessoais após ausência por doença:

1. As férias devem ser gozadas, por via de regra, no ano do vencimento do direito às mesmas;
2. As faltas justificadas por doença não afetam, por via de regra, o direito a férias, podendo o remanescente ser gozado o mais tardar até ao dia 30 de Abril do ano subsequente;
3. O gozo de férias tem lugar preferencialmente durante os períodos das férias judiciais, sem prejuízo da realização dos turnos para que os magistrados tenham sido previamente designados, tendo direito ao gozo de 20 dias úteis seguidos;
4. A marcação de novo período de férias, por conta daquele que fora absorvido na sua totalidade pela situação de ausência por doença, deixa de estar sujeita àquela restrição “preferencial”, abrindo-se espaço a nova marcação por acordo ou, na falta deste, unilateralmente, em toda a dimensão temporal que restar até ao dia 31 de dezembro (artigos 117.º, n.º 3, do EMP e 128.º, n.º 2, da LTFP) ou, se for caso disso, até ao final do 1.º quadrimestre do ano civil subsequente;
5. Caberá ao Imediato superior hierárquico da requerente a marcação das férias não gozadas por acordo ou, na falta dele, nos termos determinados supra.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, retificar o acórdão que autoriza, ainda que sem a anuência do Senhor Procurador da República Dr. Paulo Jorge Mendes Nabais, colocado no juízo de competência especializada do Fundão, que o mesmo exerça, cumulativamente, com as funções de origem, funções no juízo de competência genérica de Idanha-a-Nova, desde o dia 1 de setembro de 2021 e até à tomada de posse do magistrado oriundo do XXXV curso de formação que aí irá ser colocado.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que a Senhora Procuradora da República Dr.ª Nicole Carneiro Neto colocada no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, exerça cumulativamente funções com o Juízo de Competência Genérica de Pinhel, desde o dia 1 de setembro de 2021 e por 6 meses, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de reafecção da Sr.ª Procuradora da República Dr.ª Ângela Maria da Silva Neto, colocada na Procuradoria do juízo de família e menores de Barcelos à Procuradoria do juízo de família e menores de Viana do Castelo.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções dos Senhores Procuradores da República, dos Senhores Procuradores da República, Dr.ª Ângela Susana Oliveira Trindade Pinto, Dr.ª Catarina Gomes Pedra, Dr. José Alberto Ferreira Mendes colocados no Juízo Local Criminal de Chaves e respetiva Procuradoria, e o Senhor Procurador da República Dr. José Carlos Vieira Maia Florindo, colocado no Juízo de Execução de Chaves e no Juízo Local Cível de Chaves e respetivas Procuradorias, com as funções no Juízo de Competência Genérica de Montalegre e respetiva Procuradoria, desde 01 de setembro de 2021 e até à tomada de posse dos Srs. Procuradores da República estagiários oriundos do XXXV curso de formação de magistrados ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

8. **Adiado**

*Proposta para que na Procuradoria-Geral Regional do Porto, continuem a exercer funções, em regime de acumulação, a Procuradora-Geral-Adjunta Lic. **Elina Maria Lopes Cardoso**, e os procuradores da República Lics. **Susana Maria de Bourbon Faria Bravo** e **José Eduardo Gonçalves Barbosa Lima**.*

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade proceder à reafecção da Senhora Procuradora da República Dr.ª Ana Paula Figueiredo Bernardo, colocada no juízo de família e menores de Matosinhos ao juízo de família e menores da Maia, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021 e pelo período de seis meses.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Serviço de Inspeção do Ministério Público

10. **Adiado**

Plano de inspeções para o ano 2021/2022 – Reclamação apresentada pela procuradora da República, Lic. Rita Cláudia da Costa Simões.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

11. **Adiado**

Plano de inspeções para o ano 2021/2022 – Reclamação apresentada pelo procurador da República, Lic. César Miguel Damas Caniço.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

12. **Adiado**

Plano de inspeções para o ano 2021/2022 – Reclamação apresentada pelo procurador da República, Lic. Filipe Carlos Marta Pereira da Costa.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

13. **Adiado**

Plano de inspeções para o ano 2021/2022 – Reclamação apresentada pela procuradora da República, Lic. Sandra Luísa Carvalho Marques.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

14. **Adiado**

Plano de inspeções para o ano 2021/2022 – Reclamação apresentada pela procuradora da República, Lic. Sofia Fernandes Martins Monteiro Belo.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

15. **Adiado**

Plano de inspeções para o ano 2021/2022 – Reclamação apresentada pela procuradora da República, Lic. Susana Maria Valverde Correia.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

16. **Adiado**

Plano de inspeções para o ano 2021/2022 – Reclamação apresentada pelo procurador da República, Lic. Pedro Mira Mendes Elias Monteiro.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Remunerações

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, esclarecer que as Senhoras Procuradores da República Dr.ª Sílvia Serra **têm direito ao pagamento** do diferencial do índice 100 pago e do índice 135 devido, do mapa Anexo à Lei n.º 47/86, de 15.10, relativo ao período compreendido entre 01/03/2011 e 15/09/2011.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Remuneração por acumulação de funções

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. Joel Belchior da Silva, colocado na Procuradoria e Juízo de Competência Genérica de Serpa, Comarca de com o serviço da Procuradoria e Juízo de Competência Genérica de Moura, com efeitos a 16 de março de 2020 e término a 31 de maio de 2020 em 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

19. Adiado

*Pedido solicitando a fixação de remuneração, pelo exercício de funções em regime de acumulação na Procuradoria-Geral Regional do Porto, aos Procuradores da República Lics. **Elina Maria Lopes Cardoso, Susana Maria de Bourbon Faria Bravo e José Eduardo Gonçalves Barbosa Lima.***

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Senhora Procuradora da República Dr.ª Maria Manuela Oliveira Pires, colocada em Ponte de Lima, com a Procuradoria do Juízo de Competência genérica e secção do DIAP de Melgaço, no período compreendido entre 14.09.2020 e 14.03.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Maria Goretti Vicente Pereira, colocada no juízo do trabalho da Maia com o exercício de funções hierárquicas e de coordenação das secções da Maia do DIAP do Porto, com efeitos a 01 de Janeiro de 2020 e término a 1 de março de 2021, inclusive, e com a secção única de Santo Tirso do DIAP do Porto e os serviços respetivos da Procuradoria da República para o exercício de funções dirigentes, com efeitos a 05 de fevereiro de 2021 e término a 1 de março de 2021, inclusive, em 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso.

22. Adiado

Requerimento apresentado pelos procuradores da República colocados na procuradoria do juízo de família e menores da Figueira da Foz, e, em regime de acumulação de serviço, a exercerem funções na Procuradoria do juízo local de Cantanhede comarca de Coimbra, Lics. José Mário Nogueira da Costa e Maria Rosa da Costa Moreira, solicitando a fixação da respetiva remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, desde 01 de janeiro de 2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço prestada pelos Srs. Procuradores da República Dr.ª Maria Andreia da Silva Barreto, colocada nos Juízos locais criminal e cível de Peso da Régua e respetivas procuradorias, Dr.ª Eugénia Maria Oliveira Pereira, colocada nos Juízos locais criminal e cível de Peso da Régua e respetivas procuradorias, Dr.ª Paula Cristina da Costa Moreira, colocada no juízo de competência genérica de Valpaços e respetiva procuradoria, Dr. Luís Valdemar Rodrigues Vaz Bravo, colocado no juízo local criminal de Vila Real e Dr.ª Marta Daniela Amaral Parente Seixas, colocada no juízo de família e menores de Vila Real e respetiva procuradoria, com a Procuradoria e Juízo de competência genérica de Alijó, no período compreendido entre 07.09.2020 e 04.01.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento a cada um dos Srs. magistrados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço no TAC de Lisboa e como Procuradora dirigente das 3.ª/8.ª secções do DIAP de Lisboa., com data de início de 17 de março e até 30 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Autorização para a frequência de cursos

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.^a **Tânia Sofia Leite Agostinho**, possa frequentar curso de especialização à distância do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, subordinado ao tema Fraude e Criminalidade Económico Financeira, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, conceder autorização para que a Senhor Procurador da República Dr. Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda, possa frequentar curso de mestrado em Estudos sobre as Mulheres – Género, Cidadania e Desenvolvimento, na Universidade Aberta, a realizar-se no próximo ano letivo de 2021/2022, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (COJ)

27. **Adiado**

Recurso hierárquico interposto da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 17 de setembro de 2020, que atribuiu ao recorrente a classificação de “Bom”.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extras à tabela:

1.

1. Adiado: Proposta de reafectação na comarca de Lisboa das Senhoras Procuradoras da República, Drs. **Alexandra Paula Rosa Catatau Travassos Coelho** e **Carla Alexandra da Costa Brites** para a procuradoria do juízo de instrução criminal de Lisboa.

2. Por não se enquadrar nas competências da secção permanente, foi remetido para Plenário do CSMP, o exercício de funções de dirigente em Secções do DIAP de Lisboa das Senhoras Procuradoras da República, Drs. **Cândida Maria Cardoso Vilar**, **Anabela Augusto de Sá Montez** e **Maria João Almeida Costa**.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

2.

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 153.º e 154.º do EMP, determinar o destacamento da Senhora Procuradora da República, Dr.^a Ana Margarida Pires Correia Sebastião, atualmente em funções na 1.ª secção do DIAP da comarca de Évora, para exercer funções no DIAP Regional de Évora, até ao próximo procedimento concursal para preenchimento de lugares no DIAP Regional.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que a Senhora Procuradora da República, Dr.ª Luzia Maria Pereira Alegria colocada no Tribunal do Trabalho de Portalegre exerça funções em regime de acumulação com o serviço de um Juízo local Criminal de Portalegre, desde 16 de setembro de 2021 e pelo período de 6 meses.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à reafecção da Senhora Procuradora da República Dr.ª Margarida Maria Gaspar Pinto de Faria, colocada na comarca de Braga, Central Criminal e Instrução, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, à Central Criminal de Guimarães, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2021 e pelo período de seis meses.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que o Senhor Procurador da República, Dr. Silvino Pereira colocado no DIAP do Porto exerça funções em acumulação com o serviço de um Juízo de Instrução Criminal do Porto, desde a presente data e pelo período de 6 meses.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

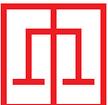
6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafecção da Senhor Procurador da República Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães, a exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, enquanto se mantiver o impedimento por incapacidade temporária do Senhor Procurador da República Dr. José Albino Ribeiro Teixeira, com efeitos a 1 de setembro, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Autorização para a frequência de cursos

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que o Senhor Procurador da República Dr. Rui Miguel de Jesus Baptista Passinhas Videira, possa frequentar curso de Formação em Fraude e Criminalidade Económico Financeira, ministrada pelo UNIFOJ - CES da Universidade de Coimbra, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Prestação de serviço por magistrados jubilados

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do Senhor Procurador da República jubilado, Dr. José Luís Velho Rua, no Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis e respetiva Procuradoria, enquanto se mantiver a ausência da Magistrada do Ministério Público titular, Dr.ª Susana da Silva Santos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

■ PONTO EXTRA

Adiado

Pedido de autorização que o Senhor Procurador da República, Dr. Mário Nogueira da Costa colocado no J2 do Juízo de Família e Menores (JFM) da Figueira da Foz exerça funções em regime de acumulação com o serviço do J1 daquele Juízo de Família e Menores.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota